

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

CONSELHO REGIONAL DO SENAI DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO SENAI CR_ DR/MG nº 1234/2023

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), de Minas Gerais, de acordo com o artigo 20 da Lei n°12.513, de 26 de outubro de 2011, e com o Regulamento da integração do SENAI ao Sistema Federal de Ensino aprovado pela Resolução CNS n°11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015,

Resolve:

- Autorizar o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Logística, na modalidade presencial, do eixo tecnológico de Gestão e Negócios, a ser oferecido pelo SENAI/MG, SENAI Uberlândia CFP Dr. Celso Charuri, situado na Rua Elis Regina, nº 370 – Bairro Santa Rosa, Uberlândia / Minas Gerais.
- Aprovar o Plano de Curso Técnico de Nível Médio em Logística, na modalidade presencial, do eixo tecnológico de Gestão e Negócios, cuja matriz curricular apresenta uma carga horária total de 800 horas.
- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser revogada somente por determinação da Diretoria Regional do SENAI-DR/MG.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2023.

Flávio Roscoe Nogueira

Presidente do Conselho Regional do SENAI de Minas Gerais